

Um olheiro na prisão

Sidney Lopes/EM - 22/11/02.

RENATA MARIZ

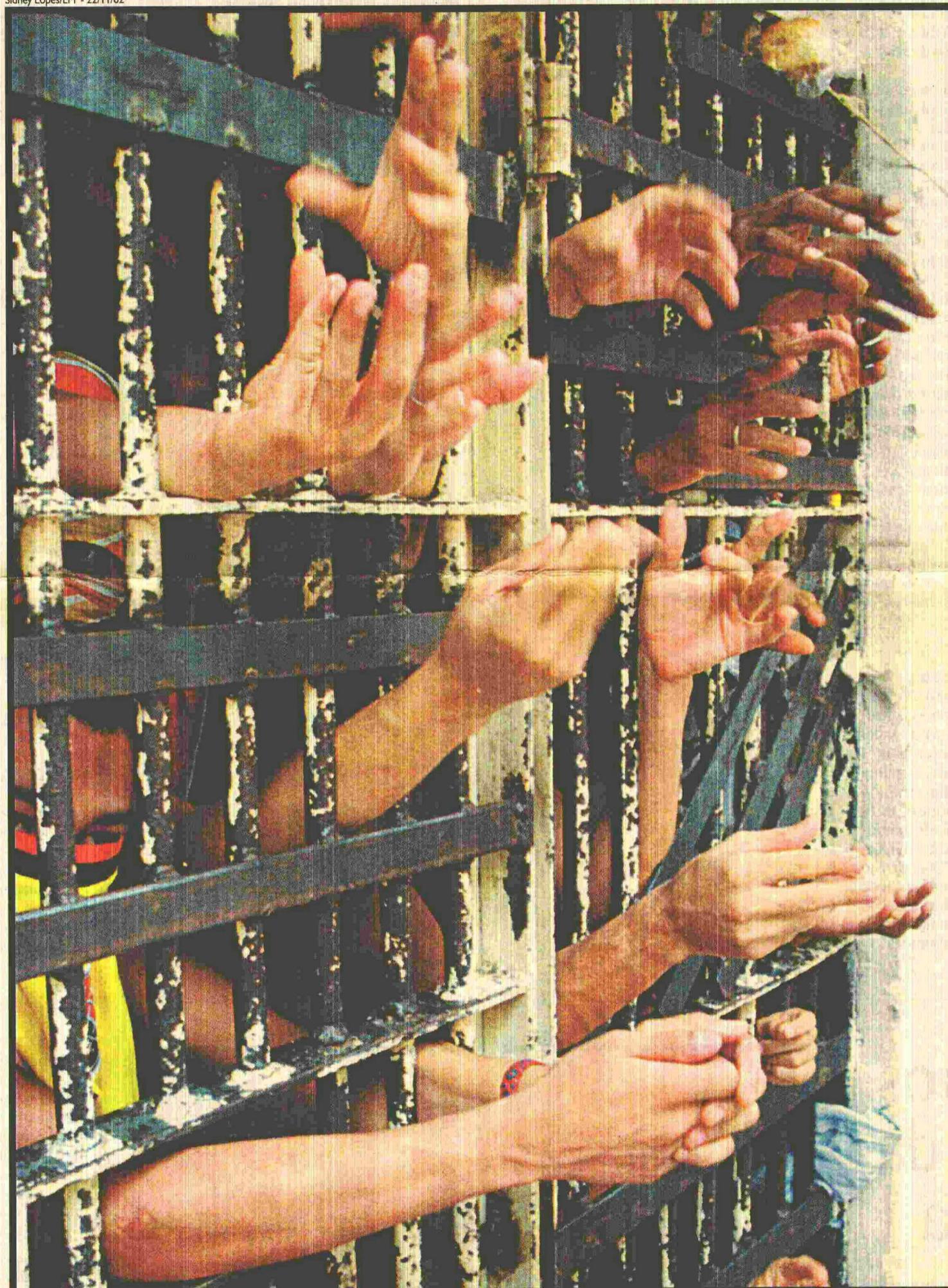
DA EQUIPE DO CORREIO

Boa parte das delegacias e presídios brasileiros ainda utiliza choque elétrico, pontapés, obstrução dos tímpanos e pancadas na cabeça como método para obter confissão ou simplesmente castigar os detentos. O crime de tortura, embora reconhecido pelo Estado, é pouco combatido. Para coibir a prática, o governo federal vai criar o Mecanismo Preventivo Nacional (MPN), um órgão independente com livre e total acesso às unidades de detenção do país. Compromisso firmado com a Organização das Nações Unidas (ONU) por meio de um protocolo, o órgão precisa ser colocado em funcionamento pelo país até janeiro de 2008. Mas a expectativa é que no mês que vem, o governo edite uma medida provisória criando o novo organismo.

"O assunto atende aos dois requisitos para uma medida provisória. Primeiro o da importância do tema e depois o de urgência, já que temos um prazo para criar esse órgão", justifica Pedro Montenegro, coordenador-geral da Comissão Permanente de Combate à Tortura e à Violência Institucional da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Segundo Montenegro, o novo órgão funcionará de forma autônoma, com quadro funcional próprio e orçamento independente, embora esteja ligado à secretaria. "Estar vinculado a um poder do Estado é requisito para receber recursos e contratar pessoal. Mas isso não significa que será subordinado", frisa. Ele explica que o órgão poderá prevenir a tortura, com as visitas sem aviso prévio, em vez de combatê-la.

Punir os agressores é a principal dificuldade na luta contra a tortura. "Os ministérios públicos não acolhem as denúncias porque muitas vezes não conseguem identificar os agentes. E a polícia não faz esforço algum para investigar seus pares", observa Gorete Marques, pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP). Para se ter uma idéia do quanto o assunto é nebuloso, não há no país sequer dados concretos sobre os casos de tortura registrados. Um levantamento feito com base nos dois anos e sete meses de funcionamento do SOS Tortura, que fechou em julho de 2003, apontava 25.698 ligações, que resultaram em 1.336 denúncias formais. "Sabemos que se trata de uma subnotificação, mas são os dados precisos que temos", afirma Montenegro.

Nas 1.336 denúncias, 76% dos agressores se dividiram entre policiais civis, militares e funcionários de presídios. Mas não houve acompanhamento das denúncias nos estados para saber qual o desfecho. O Ministério Público



RETRATO DO PAÍS: DENÚNCIAS DE TORTURAS NOS PRESÍDIOS DO PAÍS RARAS VEZES RESULTAM EM PUNIÇÃO A AGRESSORES, DIFÍCILMENTE IDENTIFICADOS

de Goiás chegou a anunciar que faria um levantamento nacional, o que não passou da promessa. Para Gorete Marques, a lei brasileira que definiu a tortura, de 1997, dificulta a atuação do Judiciário. "Ao contrário das convenções internacionais, que restringem o crime de tortura a atos praticados por agentes do Estado, nossa legislação é abrangente",

lamenta. "Qualquer pessoa, como uma mãe que tranca o filho em um quarto, pode ser enquadrada. E isso acaba sendo utilizado por advogados que transformam o delito da tortura em lesão corporal, abuso de poder para proteger o cliente, entre outros crimes com penas menores."

Doze estados brasileiros já aderiram ao Plano de Ações Inte-

gradas para Prevenção e Controle da Tortura no Brasil, implementado no ano passado pelo governo federal. Entre as medidas previstas, está a instalação de câmeras nas cadeias e presídios, acesso maior de pessoas que não trabalham no setor, gravação dos interrogatórios e inversão do ônus da prova — o denunciado precisa provar que não torturou

a vítima, e não o contrário. Apesar dos esforços, ainda é grande o corporativismo dentro das polícias, que impede a instalação de investigações internas, e a falta de preparo de médicos legistas e peritos criminais para identificarem indícios de tortura, especialmente quando métodos sofisticados, que não deixam marcas, são empregados.